



TOMADA DE PREÇOS 008/2016
29 de agosto de 2016

O Município de General Câmara em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que às 10:00 h do dia 13 de setembro de 2016 na Prefeitura Municipal de General Câmara, sito a Rua David Canabarro, 120, Centro, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber os envelopes contendo a documentação e propostas referente ao objeto especificado neste Edital, sendo executado no Regime de Execução Indireta, na modalidade de Empreitada por Menor Preço Global.

Integram este Edital os seguintes anexos: Memorial Descritivo, BDI, Desenhos Técnicos, Cronograma Físico-Financeiro e Minuta do Contrato.

1.0 - DO OBJETO

1.1 Prestação de serviços de mão de obra, assim como o fornecimento de material de construção para as obras de pavimentação com blocos de arenito de trechos das Ruas Demétrio Ribeiro, Rua Ernesto Alves, Capitão Rodrigo, Julio de Castilhos e da Estrada Geral, incluindo rede pluvial, sinalização de trânsito e sinalização turística, conforme documentos anexos.

1.2 Serviços e quantitativos estão descritos no Anexo I deste Edital.

2.0 – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1 Os serviços, objeto da presente Licitação deverão ser prestados nos locais estabelecidos no Memorial Descritivo e no item 1.1.

2.2 A empresa interessada deverá realizar visita técnica ao local da obra, ficando desde já agendado para o dia 09.09.2016, às 8:30h na Prefeitura Municipal de General Câmara.

3.0 - DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

3.1 As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações em 01 (uma) via datilografada, em papel timbrado da Empresa, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, sem rasuras ou emendas, em envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA – RS
TOMADA DE PREÇOS 008/2016
ABERTURA: 13/09/2016 ÀS: 10:00 HORAS
ENVELOPE Nº: 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

AO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA –RS



TOMADA DE PREÇOS 008/2016
ABERTURA: 13/09/2016 ÀS: 10:00 HORAS
ENVELOPE Nº: 02 – PROPOSTA FINANCEIRA
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

3.2 – O envelope nº: 01 (Da documentação) deverá conter:

3.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Cédula de identidade e CPF dos sócios e dirigentes.
- Contrato social da empresa, Requerimento de Empresário ou Estatuto e todas as suas alterações, compatível com o objeto da licitação, devidamente registrados;
- Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- Certificado de Registro no Município de General Câmara (CRC);
- Anexo II preenchido e assinado.
- Anexo III, quando não for o representante legal da Licitante que comparecer a Sessão.
- Anexo IV, atestado de visita ao local da obra, fornecido pelo município

3.2.2 HABILITAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA:

- Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantias por tempo de serviço CRF/FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Federal;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal da sede da Empresa;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Declaração, em atendimento ao Decreto 4358/2002, por intermédio de declaração firmada pelo licitante de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 anos, ressalvando o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.2.3 HABILITAÇÃO TÉCNICA

- Registro ou inscrição da Empresa na entidade profissional competente (CREA);
- Prova que a Empresa possui em seu quadro funcional Profissional de nível superior (Engenheiro Civil) que será o responsável direto pelas obras. (Se o profissional não for sócio da Empresa, o vínculo se dará através de cópia da CTPS ou contrato de prestação de serviços);
- Comprovação de Aptidão por meio de um Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica comprovando que o responsável técnico vinculado a empresa já tenha executado com bom desempenho os serviços ora licitados. O atestado deverá ser certificado pelo CREA, acompanhando da respectiva certidão de acervo técnico, contendo as seguintes informações: Nome do Contratado e do Contratante, localização da obra, período de execução, descrição dos serviços executados e suas quantificações e nº da ART.

3.2.4 HABILITAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Certidão Negativa de Protestos.



3.3. Será considerada **HABILITADA** a empresa que apresentar **TODA** a documentação relacionada no item 3.2 acima.

3.4 A documentação acima deverá ser válida e apresentada através do original ou cópia autenticada. A autenticação deverá ser providenciada até 24 horas antes do prazo para apresentação das propostas junto à Secretaria Municipal de Administração.

3.5 Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme Anexo III, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

4.0 – DA PROPOSTA FINANCEIRA

4.1 Os envelopes serão rubricados pelos licitantes presentes e pela comissão, permanecendo os envelopes sob a guarda desta que lavrará a ata da reunião. O envelope da Proposta Financeira deverá conter a via da proposta conforme o **Anexo I**, redigida em linguagem clara, e devidamente assinada pelo representante legal da licitante, cujo conteúdo inclua:

- Assinatura do representante legal da empresa;
- Declaração de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, sendo omissa a proposta, será considerado validade de 90 (noventa) dias, e
- Preço para a execução dos serviços solicitados. Deverá incluir todos os serviços para o seu término, encargos sociais, impostos e todas as despesas decorrentes da execução do objeto da licitação.

4.2. Na proposta deverá estar inclusa todos os custos incluídos na especificação detalhada no anexo “Memorial Descritivo e Especificações Técnicas”, e:

- Todos os impostos e contribuições, inscrevendo a obra no INSS na condição de responsável;
- ART de execução da obra.
- BDI aplicado a obra conforme tabela anexa.

4.3. Os valores apresentados no Anexo I são os limites máximos aceitáveis para execução das obras.

5.0 - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

5.1 O critério para a aceitabilidade dos preços será o seguinte: Menor Preço Global.

6.0 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 O Pagamento para a empresa vencedora fica condicionado à execução da obra e a liberação dos recursos provenientes do Contrato de Repasse 386.408-70/2012 - Min. Turismo – CEF.



6.2 A cada vistoria da obra, feita por Responsável da Prefeitura Municipal, será feita a correspondente medição de acordo com os serviços executados. Verificada a conformidade dos serviços, a documentação será enviada para a CEF e será processado o pagamento à empresa vencedora do certame. Tudo em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro.

6.3 Serão processadas as retenções previdenciárias e de ISSQN conforme legislação vigente, caso se aplique.

6.4 A despesa decorrente do objeto desta licitação deverá correr pela seguinte dotação orçamentária: 1998

6.5 O valor máximo da obra é de R\$ 280.181,01 conforme orçamento em anexo.

7.0 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 O julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o critério de: Menor Preço Global.

8.0 – DO JULGAMENTO

8.1 Esta licitação será processada e julgada nos termos do artigo 43 e 44, seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

8.2 A abertura dos envelopes se dará pela ordem numérica dos mesmos. Havendo desclassificação por qualquer motivo em um dos envelopes do licitante, ficará suspensa a abertura dos demais:

- Serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam as exigências do Edital de Licitação;

II - as propostas com preços excessivos (acima dos estabelecidos nos Anexos) ou manifestadamente inexequíveis.

Parágrafo Único - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação e de outras propostas escoimadas das causas referidas neste item.

8.3 Será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor preço em conformidade com o critério de aceitabilidade definido neste edital.

8.4 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

9.0 – DOS PRAZOS

9.1) O prazo para formalização do contrato, será de 05 (cinco) dias a contar da data de homologação e adjudicação da licitação, conforme art. 64 da Lei 8.666/93.



9.2) Fica automaticamente convocada para a assinatura do contrato a empresa a qual for adjudicada a licitação, no prazo estipulado acima.

9.3) O prazo de que trata o item 9.1 poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do mesmo.

9.4) Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa.

9.5) O prazo para início dos trabalhos referidos no objeto é de no máximo 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

9.6) **O prazo final de execução dos serviços descritos no objeto é de 90 dias**, a partir da Ordem de Início de Serviços, podendo ser prorrogado, quando se verificar a interrupção dos trabalhos pelos motivos abaixo referidos, desde que solicitada à prorrogação ao Município antes de decorrido o prazo para conclusão da (s) obra (s) e/ou serviços:

- a) alteração do projeto ou especificações pela Administração;
- b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho a vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem ou interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive, quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento da execução do contrato.

9.7) O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

10.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 8.883/94.

11.0 - DAS INFORMAÇÕES

As informações referentes a presente licitação, serão prestadas pelo setor de Planejamento do Município, situado na Rua David Canabarro, 120, Centro, General Câmara CEP 95.820-000, telefone: 51 3655 1387 – e-mail: planejamento@generalcamara.com.

12.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É facultada a Comissão de Licitação em qualquer fase da Licitação, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes.



12.2. O Município de General Câmara, poderá revogar a presente Licitação por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade ou vício, de ofício ou mediante provocações de terceiros.

12.3. A anulação do procedimento Licitatório, por motivo de ilegalidade ou vício, não gera obrigação de indenização por parte do Município de General Câmara às proponentes participantes deste certame, ressalvado o disposto no Parágrafo Único do Artigo 59 da Lei 8.666/93.

12.4. As decisões da Comissão somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade superior.

12.5. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas no convite e não apresentadas na reunião de recebimento;

12.6. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou quaisquer outros documentos;

12.7. Só terão direito a usar da palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora;

12.8. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidas à licitação os participantes retardatários;

12.9. A participação nesta licitação implicará em plena aceitação dos termos e condições, bem como das normas administrativas vigentes.

12.10. A documentação original (desenhos, memorial descritivo, cronograma de execução) será disponibilizada à empresa vencedora do certame na data de assinatura do contrato.

12.11. Serão solicitados no mínimo, 03 (três) ensaios técnicos que comprovem a qualidade dos blocos de concreto, conforme estabelece o Memorial Descritivo em anexo.

12.12 Os casos omissos serão dirimidos na forma da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

12.13 Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de General Câmara, excluído qualquer outro.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei 8.666/93.

General Câmara, 29 de agosto de 2016.

Darci Garcia de Freitas
Prefeito Municipal



Anexo I

Proposta Financeira

ORÇAMENTO GLOBAL							
Locais: Estrada Geral, Rua Ernesto Alves, Rua Julio de Castilhos e Rua Capitão Rodrigo							
Serviços à Executar (planilha do saldo atualizado)							
	Codigo	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR	VALOR
	Sinapi				SEM BDI	COM BDI	TOTAL
1		TERRAPLENAGEM					
1.1	74154/001	Escavação, carga e transporte de material	m³	380,76	1,50	1,81	R\$ 689,37
1.2	73964/005	Execução de aterros	m³	193,68	4,50	5,43	R\$ 1.051,97
1.3	72961	Regularização e compactação do subleito	m³	380,76	0,50	0,60	R\$ 229,79
TOTAL DO ÍTEM 1							R\$ 1.971,13
2		ESGOTO PLUVIAL					
2.1	83676	Tubulação pluvial ø 300 mm	m	322,00	30,00	36,21	R\$ 11.659,62
2.3	83677	Tubulação pluvial ø 400 mm	m	151,00	40,00	48,28	R\$ 7.290,28
2.6	83708	Pbços de Visita	unid.	15,00	270,00	325,89	R\$ 4.888,35
2.7	73856/0001	Boca-de-lobo	unid.	30,00	270,00	325,89	R\$ 9.776,70
2.8	74154/001	Escavação, carga e transporte de material	m³	782,00	1,50	1,81	R\$ 1.415,81
2.9	73964/005	Execução de aterros	m³	782,00	4,50	5,43	R\$ 4.247,43
TOTAL DO ÍTEM 2							R\$ 39.278,19
3		PAVIMENTAÇÃO					
3.1	Orçamento	Pavimentação com paralelepípedo de arenito, sobre colchão de areia h=8cm, incluindo compactação	m²	4274,00	40,06	48,35	R\$ 206.658,24
3.2	Orçamento	Meio fio de arenito	m	1.099,84	15,43	18,62	R\$ 20.483,43
3.3	Orçamento	Acesso a cadeirantes	unid.	24,00	130,53	157,55	R\$ 3.781,19
TOTAL DO ÍTEM 3							R\$ 230.922,87
4		SINALIZAÇÃO					
4.1	73916/002	Placa da Nome da Rua	unid.	6,00	109,00	131,56	R\$ 789,38
4.2	Orçamento	Placas de Regulamentação Transito	unid.	7,00	125,00	150,88	R\$ 1.056,13
4.3	74209/001	Placa da Obra	m²	0,00	111,86	135,02	R\$ -
4.4	84665	Plntura faixa de segurança, rampas e rebaixos	m²	111,00	15,05	18,17	R\$ 2.016,35
TOTAL DO ÍTEM 4							R\$ 3.861,86
5		SINALIZAÇÃO TURISTICA					
5.1	Orçamento	Placa sinalização trânsito cfe. Memorial descritivo	unid.	8,00	429,47	518,37	R\$ 4.146,96
TOTAL DO ÍTEM 5							R\$ 4.146,96
TOTAIS							R\$ 280.181,01



Anexo II

A
Prefeitura Municipal de General Câmara – RS
Comissão de Licitação
Ref. XXXXXXXXXX/2016

DECLARAÇÃO

A Licitante _____ por seu
representante legal Sr.(a) _____ RG número
_____ e CPF número _____, abaixo assinado, ciente do direito de
interposição de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, referente a fase de habilitação, conforme Lei
Federal nº 8666/93, se habilitada, DECLARA renunciar ao citado direito para os devidos fins.

_____, ____ de _____ 2016.

Empresa



Anexo III

Papel Timbrado da Empresa ou Carimbo

Local e Data

Designação de Representante

O abaixo assinado, portador da Carteira de Identidade número _____ e CPF número _____ na qualidade de responsável legal pela licitante _____ vem pela presente informar a V.S^a que o Sr.(a) _____ Carteira de Identidade número _____ e CPF _____ é a pessoa designada por nós para acompanhar a Sessão de Abertura de Documentos da Habilitação e Proposta Comercial, bem como assinar as atas e demais documentos dela decorrentes a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente

Nome e Assinatura do responsável pela Proponente

Nome e Assinatura do Representante